



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 808, de 31 de Dezembro de 2007.

**AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA RURAL SÍTIO LAGOA DA
ONÇA, e dá outras providências.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO A DOAR** a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL SÍTIO LAGOA DA ONÇA**, uma área de terra medindo 400 m², com as seguintes dimensões: 20 (vinte) metros de comprimento por 20 (vinte) metros de largura, localizado na Zona Rural, Sítio Calumbi, Município de Mauriti, limitando-se ao Poente com a estrada do Sítio Lagoa da Onça, ao Nascente, ao Norte e ao Sul com terras de Francisco Alencar do Nascimento, constando no imóvel doado um poço para abastecimento de água à população dos Sítios Lagoa da Onça e Calumbi, sendo o referido imóvel cadastrado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Mauriti, sob nº R.1/2.778, Matrícula nº 2.778, Livro 1-C, Fls 14v, datado de 7.8.1990.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 31 de dezembro de 2007.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

